



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e adjudico o objeto à empresa JÚLIA MARQUES DE OLIVEIRA, devendo ser tomadas as cautelas de estilo para empenho da despesa.

Bocaina de Minas, 05 de fevereiro de 2026.

Tânia Vani Bemfica
Presidente da Câmara Municipal